

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	636.418.822,94	660.883.132,25	95.116.176,52	14,39	288.896.546,18	43,71	371.986.586,07
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	636.418.822,94	660.883.132,25	95.116.176,52	14,39	288.896.546,18	43,71	371.986.586,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	64.276.487,74			64.276.487,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		64.276.487,74			64.276.487,74		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	570.498.087,18	660.385.768,21	80.004.207,32	331.356.814,16	329.028.954,05	89.955.536,02	209.773.172,75	450.612.595,46	198.177.678,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	413.823.190,32	483.677.336,96	70.342.742,01	280.497.568,70	203.179.768,26	79.548.434,00	191.729.745,57	291.947.591,39	184.087.450,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.101.546,33	223.392.119,25	35.774.913,53	104.446.638,48	118.945.480,77	36.137.131,66	103.684.162,82	119.707.956,43	102.594.826,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.236.937,23	5.224.937,23	0,00	3.938.000,00	1.286.937,23	731.342,74	1.826.086,61	3.398.850,62	1.826.086,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.484.706,76	255.060.280,48	34.567.828,48	172.112.930,22	82.947.350,26	42.679.959,60	86.219.496,14	168.840.784,34	79.666.537,21	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178.484.706,76	255.060.280,48	34.567.828,48	172.112.930,22	82.947.350,26	42.679.959,60	86.219.496,14	168.840.784,34	79.666.537,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	152.311.615,91	172.345.150,30	9.661.465,31	50.859.245,46	121.485.904,84	10.407.102,02	18.043.427,18	154.301.723,12	14.090.227,96	0,00
INVESTIMENTOS	148.420.937,20	169.062.750,58	9.661.465,31	49.770.487,14	119.292.263,44	10.229.291,21	17.512.525,71	151.550.224,87	13.559.326,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.678,71	3.282.399,72	0,00	1.088.758,32	2.193.641,40	177.810,81	530.901,47	2.751.498,25	530.901,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	26.760.116,14	2.362.951,98	13.357.687,18	13.402.428,96	3.476.601,85	10.909.662,31	15.850.453,83	9.655.759,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	598.405.087,30	687.145.884,35	82.367.159,30	344.714.501,34	342.431.383,01	93.432.137,87	220.682.835,06	466.463.049,29	207.833.437,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	598.405.087,30	687.145.884,35	82.367.159,30	344.714.501,34	342.431.383,01	93.432.137,87	220.682.835,06	466.463.049,29	207.833.437,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			68.213.711,12		81.063.108,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	598.405.087,30	687.145.884,35	82.367.159,30	344.714.501,34		93.432.137,87	288.896.546,18		288.896.546,18	0,00
RESERVA DO RPPS	38.013.735,64	38.013.735,64			38.013.735,64			38.013.735,64		



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.907.000,12	27.907.000,12	3.428.077,14	12,28	9.655.759,23	34,60	18.251.240,89
RECEITAS CORRENTES	27.907.000,12	27.907.000,12	3.428.077,14	12,28	9.655.759,23	34,60	18.251.240,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.990.402,62	14.990.402,62	2.422.131,68	16,16	6.047.163,01	40,34	8.943.239,61
Contribuições Sociais	14.990.402,62	14.990.402,62	2.422.131,68	16,16	6.047.163,01	40,34	8.943.239,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.926.221,80	3.926.221,80	662.539,34	16,87	1.976.617,19	50,34	1.949.604,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.926.221,80	3.926.221,80	662.539,34	16,87	1.976.617,19	50,34	1.949.604,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.990.375,70	8.990.375,70	343.406,12	3,82	1.631.979,03	18,15	7.358.396,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.990.375,70	8.990.375,70	343.406,12	3,82	1.631.979,03	18,15	7.358.396,67
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	26.760.116,14	2.362.951,98	13.357.687,18	13.402.428,96	3.476.601,85	10.909.662,31	15.850.453,83	9.655.759,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.906.500,12	26.085.216,14	2.362.951,98	12.683.287,18	13.401.928,96	3.347.505,47	10.533.383,65	15.551.832,49	9.279.480,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.993.240,56	15.579.018,65	2.466.151,94	7.296.571,29	8.282.447,36	2.466.151,94	7.296.571,29	8.282.447,36	6.047.163,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.908.759,56	10.501.697,49	-103.199,96	5.386.715,89	5.114.981,60	881.353,53	3.236.812,36	7.264.885,13	3.232.317,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	674.900,00	0,00	674.400,00	500,00	129.096,38	376.278,66	298.621,34	376.278,66	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	674.900,00	0,00	674.400,00	500,00	129.096,38	376.278,66	298.621,34	376.278,66	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	570.498.087,18	660.385.768,21	80.004.207,32	331.356.814,16	96,12	329.028.954,05	89.955.536,02	209.773.172,75	95,06	450.612.595,46	0,00
Legislativa	15.477.777,19	15.475.777,19	2.556.707,41	8.096.982,87	2,35	7.378.794,32	2.607.841,44	6.989.256,32	3,17	8.486.520,87	0,00
Ação Legislativa	15.477.777,19	15.475.777,19	2.556.707,41	8.096.982,87	2,35	7.378.794,32	2.607.841,44	6.989.256,32	3,17	8.486.520,87	0,00
Administração	54.162.210,39	55.964.117,21	7.833.309,99	28.080.154,34	8,15	27.883.962,87	9.161.301,83	22.991.137,02	10,42	32.972.980,19	0,00
Planejamento e Orçamento	6.864.810,23	8.450.966,08	910.359,62	5.052.042,50	1,47	3.398.923,58	2.341.263,20	4.201.434,23	1,90	4.249.531,85	0,00
Controle Interno	1.636.888,01	1.483.537,11	191.386,61	554.806,79	0,16	928.730,32	195.180,23	538.006,20	0,24	945.530,91	0,00
Normatização e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	45.639.512,15	46.008.614,02	6.731.563,76	22.473.305,05	6,52	23.535.308,97	6.624.858,40	18.251.696,59	8,27	27.756.917,43	0,00
Assistência Social	12.219.817,41	18.865.065,74	3.465.308,95	10.739.577,31	3,12	8.125.488,43	3.911.731,04	7.674.660,58	3,48	11.190.405,16	0,00
Assistência ao Idoso	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.207,21	3.459.091,65	1.394.341,38	1.772.477,38	0,51	1.686.614,27	1.375.055,73	1.646.663,31	0,75	1.812.428,34	0,00
Assistência Comunitária	4.564.380,88	6.876.085,88	1.039.759,27	3.089.660,67	0,90	3.786.425,21	1.066.793,94	2.246.935,48	1,02	4.629.150,40	0,00
Administração Geral	5.927.729,32	8.254.388,21	1.031.208,30	5.877.439,26	1,71	2.376.948,95	1.469.881,37	3.781.061,79	1,71	4.473.326,42	0,00
Previdência Social	23.080.287,32	23.080.287,32	2.879.295,50	8.651.969,51	2,51	14.428.317,81	2.918.470,46	8.462.965,38	3,83	14.617.321,94	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.600.000,00	18.600.000,00	2.567.673,63	7.567.304,18	2,20	11.032.695,82	2.567.673,63	7.567.304,18	3,43	11.032.695,82	0,00
Administração Geral	4.480.287,32	4.480.287,32	311.621,87	1.084.665,33	0,31	3.395.621,99	350.796,83	895.661,20	0,41	3.584.626,12	0,00
Saúde	133.485.948,35	167.885.410,11	31.554.959,47	95.791.836,20	27,79	72.093.573,91	27.669.171,24	62.637.555,41	28,38	105.247.854,70	0,00
Atenção Básica	35.590.569,79	41.064.605,98	5.755.238,38	17.985.692,25	5,22	23.078.913,73	5.937.820,80	15.088.623,17	6,84	25.975.982,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.752.132,29	105.910.672,10	21.738.968,53	67.816.453,62	19,67	38.094.218,48	18.424.141,13	39.733.610,27	18,00	66.177.061,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.983,20	1.638.775,26	850.419,19	1.259.279,72	0,37	379.495,54	159.374,70	319.617,42	0,14	1.319.157,84	0,00
Vigilância Sanitária	82.104,00	82.104,00	14.101,46	16.061,46	0,00	66.042,54	2.238,37	2.238,37	0,00	79.865,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.651.150,74	5.265.239,38	751.829,99	2.295.820,55	0,67	2.969.418,83	717.282,16	1.911.821,76	0,87	3.353.417,62	0,00
Administração Geral	12.872.008,33	12.936.094,40	2.444.401,92	6.418.528,60	1,86	6.517.565,80	2.428.314,08	5.581.644,42	2,53	7.354.449,98	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00
Trabalho	37.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação	111.617.292,12	116.955.738,47	11.845.165,82	60.919.844,41	17,67	56.035.894,06	16.679.872,49	41.964.197,59	19,02	74.991.540,88	0,00
Ensino Fundamental	74.770.373,64	79.783.518,64	8.212.860,31	42.344.079,27	12,28	37.439.439,37	11.837.488,65	28.561.592,22	12,94	51.221.926,42	0,00
Ensino Superior	531.395,85	431.395,85	21.210,81	105.561,32	0,03	325.834,53	19.887,77	103.846,26	0,05	327.549,59	0,00
Educação Infantil	26.941.699,23	30.108.999,23	2.611.808,20	15.485.228,99	4,49	14.623.770,24	3.856.198,67	10.494.139,88	4,76	19.614.859,35	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.543.498,02	3.193.498,02	332.058,43	1.064.448,17	0,31	2.129.049,85	332.058,43	1.064.448,17	0,48	2.129.049,85	0,00
Educação Especial	2.578.915,62	2.528.915,62	534.448,37	1.295.118,56	0,38	1.233.797,06	534.448,37	1.295.118,56	0,59	1.233.797,06	0,00
Administração Geral	3.251.409,76	909.411,11	132.779,70	625.408,10	0,18	284.003,01	99.790,60	445.052,50	0,20	464.358,61	0,00
Cultura	3.114.500,00	5.196.361,81	758.572,01	1.955.684,97	0,57	3.240.676,84	564.915,53	1.391.297,31	0,63	3.805.064,50	0,00
Difusão Cultural	3.114.500,00	5.196.361,81	758.572,01	1.955.684,97	0,57	3.240.676,84	564.915,53	1.391.297,31	0,63	3.805.064,50	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	129.787.499,77	157.691.141,40	10.555.766,99	71.476.121,72	20,73	86.215.019,68	15.297.636,40	31.057.325,16	14,07	126.633.816,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.982.504,26	102.790.603,40	9.185.329,06	48.145.416,69	13,97	54.645.186,71	10.836.866,52	18.853.647,34	8,54	83.936.956,06	0,00
Serviços Urbanos	48.857.386,44	30.910.875,36	0,00	4.975.703,15	1,44	25.935.172,21	883.868,16	2.692.575,64	1,22	28.218.299,72	0,00
Administração Geral	15.947.609,07	23.989.662,64	1.370.437,93	18.355.001,88	5,32	5.634.660,76	3.576.901,72	9.511.102,18	4,31	14.478.560,46	0,00
Saneamento	2.669.757,23	2.389.204,45	167.731,93	631.206,86	0,18	1.757.997,59	176.172,61	455.467,57	0,21	1.933.736,88	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.457.600,68	1.177.600,68	0,00	748,24	0,00	1.176.852,44	0,00	0,00	0,00	1.177.600,68	0,00
Administração Geral	1.212.156,55	1.211.603,77	167.731,93	630.458,62	0,18	581.145,15	176.172,61	455.467,57	0,21	756.136,20	0,00
Gestão Ambiental	11.746.478,95	15.286.478,95	2.583.572,60	11.864.524,08	3,44	3.421.954,87	2.157.713,14	5.416.953,47	2,45	9.869.525,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.783.928,96	13.383.928,96	2.340.073,48	11.107.762,71	3,22	2.276.166,25	1.930.077,28	4.748.687,94	2,15	8.635.241,02	0,00
Administração Geral	1.962.549,99	1.902.549,99	243.499,12	756.761,37	0,22	1.145.788,62	227.635,86	668.265,53	0,30	1.234.284,46	0,00
Agricultura	11.338.650,10	13.585.013,93	2.153.084,50	7.340.167,10	2,13	6.244.846,83	2.507.868,56	5.335.736,68	2,42	8.249.277,25	0,00
Abastecimento	2.477.500,00	1.927.448,99	38.662,52	154.643,39	0,04	1.772.805,60	48.127,30	70.744,29	0,03	1.856.704,70	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.385.932,82	10.140.691,06	1.898.007,59	6.401.083,35	1,86	3.739.607,71	2.212.044,74	4.563.738,74	2,07	5.576.952,32	0,00
Administração Geral	1.475.217,28	1.516.873,88	216.414,39	784.440,36	0,23	732.433,52	247.696,52	701.253,65	0,32	815.620,23	0,00
Indústria	35.000,00	5.000,00	534,16	534,16	0,00	4.465,84	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	35.000,00	5.000,00	534,16	534,16	0,00	4.465,84	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte	8.075.202,00	14.053.707,13	2.833.805,07	9.041.229,03	2,62	5.012.478,10	3.096.330,87	6.055.471,39	2,74	7.998.235,74	0,00
Transporte Rodoviário	7.636.202,00	13.524.707,13	2.739.005,07	8.920.623,10	2,59	4.604.084,03	3.078.539,47	6.026.274,06	2,73	7.498.433,07	0,00
Demais Subfunções	439.000,00	529.000,00	94.800,00	120.605,93	0,03	408.394,07	17.791,40	29.197,33	0,01	499.802,67	0,00
Desporto e Lazer	30.117.193,07	30.866.270,21	578.655,65	1.922.292,26	0,56	28.943.977,95	468.935,19	1.050.842,27	0,48	29.815.427,94	0,00
Desporto Comunitário	17.903.221,85	18.708.267,69	339.437,50	1.206.239,55	0,35	17.502.028,14	220.116,23	399.589,74	0,18	18.308.677,95	0,00
Lazer	10.883.500,00	10.818.089,74	10.924,50	10.924,50	0,00	10.807.165,24	1.350,00	1.350,00	0,00	10.816.739,74	0,00
Administração Geral	1.330.471,22	1.339.912,78	228.293,65	705.128,21	0,20	634.784,57	247.468,96	649.902,53	0,29	690.010,25	0,00
Encargos Especiais	19.170.192,33	18.691.913,34	237.737,27	14.844.689,34	4,31	3.847.224,00	2.737.575,22	8.290.306,60	3,76	10.401.606,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.491.896,89	12.673.617,90	0,00	9.192.039,24	2,67	3.481.578,66	1.668.971,24	4.590.592,83	2,08	8.083.025,07	0,00
Outros Encargos Especiais	5.678.295,44	6.018.295,44	237.737,27	5.652.650,10	1,64	365.645,34	1.068.603,98	3.699.713,77	1,68	2.318.581,67	0,00
Reserva de Contingência	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00
Demais Subfunções	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.907.000,12	26.760.116,14	2.362.951,98	13.357.687,18	3,88	13.402.428,96	3.476.601,85	10.909.662,31	4,94	15.850.453,83	0,00
Legislativa	627.664,67	629.664,67	45.873,18	272.712,08	0,08	356.952,59	65.206,28	224.046,62	0,10	405.618,05	0,00
Ação Legislativa	627.664,67	629.664,67	45.873,18	272.712,08	0,08	356.952,59	65.206,28	224.046,62	0,10	405.618,05	0,00
Administração	6.920.004,33	8.299.686,40	232.230,16	4.423.760,22	1,28	3.875.926,18	869.454,45	2.715.618,04	1,23	5.584.068,36	0,00
Planejamento e Orçamento	382.227,62	382.227,62	50.024,54	146.603,67	0,04	235.623,95	50.024,54	146.603,67	0,07	235.623,95	0,00
Controle Interno	62.400,00	82.400,00	10.316,89	32.206,59	0,01	50.193,41	10.316,89	32.206,59	0,01	50.193,41	0,00
Administração Geral	6.475.376,71	7.835.058,78	171.888,73	4.244.949,96	1,23	3.590.108,82	809.113,02	2.536.807,78	1,15	5.298.251,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Assistência Social	398.242,71	418.242,71	62.349,63	189.542,64	0,05	228.700,07	62.349,63	189.542,64	0,09	228.700,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.665,99	7.665,99	1.139,50	3.418,50	0,00	4.247,49	1.139,50	3.418,50	0,00	4.247,49	0,00
Assistência Comunitária	98.684,76	98.684,76	14.887,02	44.566,11	0,01	54.118,65	14.887,02	44.566,11	0,02	54.118,65	0,00
Administração Geral	291.891,96	311.891,96	46.323,11	141.558,03	0,04	170.333,93	46.323,11	141.558,03	0,06	170.333,93	0,00
Previdência Social	59.568,39	59.568,39	5.158,42	15.652,02	0,00	43.916,37	5.158,42	15.652,02	0,01	43.916,37	0,00
Administração Geral	59.568,39	59.568,39	5.158,42	15.652,02	0,00	43.916,37	5.158,42	15.652,02	0,01	43.916,37	0,00
Saúde	8.001.734,92	8.296.060,23	854.087,08	3.168.776,56	0,92	5.127.283,67	969.532,90	3.006.230,77	1,36	5.289.829,46	0,00
Atenção Básica	2.005.854,44	2.018.822,90	357.292,02	979.286,06	0,28	1.039.536,84	357.292,02	979.286,06	0,44	1.039.536,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.108,29	2.802.768,79	419.320,05	1.254.395,15	0,36	1.548.373,64	419.320,05	1.254.395,15	0,57	1.548.373,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	395.241,03	431.937,38	53.692,46	162.564,09	0,05	269.373,29	53.692,46	162.564,09	0,07	269.373,29	0,00
Administração Geral	3.042.531,16	3.042.531,16	23.782,55	772.531,26	0,22	2.269.999,90	139.228,37	609.985,47	0,28	2.432.545,69	0,00
Educação	10.471.824,60	7.551.824,60	1.092.382,06	4.219.923,39	1,22	3.331.901,21	1.250.656,90	4.003.976,07	1,81	3.547.848,53	0,00
Ensino Fundamental	8.497.049,68	5.492.049,68	747.645,98	3.199.672,44	0,93	2.292.377,24	905.920,82	2.983.725,12	1,35	2.508.324,56	0,00
Ensino Superior	37.958,04	37.958,04	3.062,64	10.326,18	0,00	27.631,86	3.062,64	10.326,18	0,00	27.631,86	0,00
Educação Infantil	1.441.336,85	1.526.336,85	268.164,20	775.963,94	0,23	750.372,91	268.164,20	775.963,94	0,35	750.372,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	338.046,00	338.046,00	38.565,34	124.935,13	0,04	213.110,87	38.565,34	124.935,13	0,06	213.110,87	0,00
Educação Especial	157.434,03	157.434,03	34.943,90	109.025,70	0,03	48.408,33	34.943,90	109.025,70	0,05	48.408,33	0,00
Cultura	197.122,08	149.177,94	-33.788,88	82.634,44	0,02	66.543,50	20.486,56	68.031,66	0,03	81.146,28	0,00
Difusão Cultural	197.122,08	149.177,94	-33.788,88	82.634,44	0,02	66.543,50	20.486,56	68.031,66	0,03	81.146,28	0,00
Urbanismo	409.151,43	509.151,43	79.286,68	235.146,04	0,07	274.005,39	79.286,68	235.146,04	0,11	274.005,39	0,00
Administração Geral	409.151,43	509.151,43	79.286,68	235.146,04	0,07	274.005,39	79.286,68	235.146,04	0,11	274.005,39	0,00
Saneamento	1.700,00	2.252,78	46,07	598,85	0,00	1.653,93	46,07	598,85	0,00	1.653,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	500,00	1.052,78	46,07	598,85	0,00	453,93	46,07	598,85	0,00	453,93	0,00
Gestão Ambiental	56.075,33	56.075,33	7.783,63	24.331,41	0,01	31.743,92	7.783,63	24.331,41	0,01	31.743,92	0,00
Administração Geral	56.075,33	56.075,33	7.783,63	24.331,41	0,01	31.743,92	7.783,63	24.331,41	0,01	31.743,92	0,00
Agricultura	38.356,03	48.856,03	8.236,49	22.149,10	0,01	26.706,93	8.236,49	22.149,10	0,01	26.706,93	0,00
Administração Geral	38.356,03	48.856,03	8.236,49	22.149,10	0,01	26.706,93	8.236,49	22.149,10	0,01	26.706,93	0,00
Desporto e Lazer	46.155,63	60.155,63	9.307,46	28.060,43	0,01	32.095,20	9.307,46	28.060,43	0,01	32.095,20	0,00
Administração Geral	46.155,63	60.155,63	9.307,46	28.060,43	0,01	32.095,20	9.307,46	28.060,43	0,01	32.095,20	0,00
Encargos Especiais	679.400,00	679.400,00	0,00	674.400,00	0,20	5.000,00	129.096,38	376.278,66	0,17	303.121,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	679.400,00	679.400,00	0,00	674.400,00	0,20	5.000,00	129.096,38	376.278,66	0,17	303.121,34	0,0

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.217.806,34	41.301.984,40	50.692.611,91	44.127.924,08	47.591.742,70	62.289.552,53	46.774.474,13	46.306.415,83	38.657.005,60	40.991.338,35	48.503.178,83	45.449.189,31	558.903.224,01	539.499.570,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.341.235,78	8.174.204,99	7.540.434,50	7.680.040,49	7.831.194,69	10.459.884,92	9.479.835,97	8.469.604,93	6.978.853,36	7.504.793,13	7.765.370,55	8.770.464,35	102.995.917,66	104.541.873,93
IPTU	3.707.749,68	938.294,72	561.200,75	515.359,66	367.186,25	424.722,88	349.372,10	271.369,64	271.082,03	244.440,49	342.404,27	948.537,58	8.941.720,05	10.012.644,83
ISS	4.400.298,33	4.293.488,36	4.253.758,07	4.119.433,87	4.666.361,37	4.957.909,18	5.082.414,23	3.932.997,53	4.119.706,37	4.467.256,41	4.681.022,46	4.689.572,03	53.664.218,21	53.679.622,77
ITBI	515.387,85	630.021,21	690.132,36	715.707,65	609.333,67	690.059,82	527.737,91	528.960,69	585.915,87	563.088,42	516.455,12	662.401,32	7.235.201,89	7.728.706,08
IRRF	1.172.337,55	1.383.420,07	1.485.917,26	1.719.756,06	1.716.370,79	3.875.795,55	577.028,33	1.600.467,84	1.419.561,67	1.696.358,70	1.778.387,12	1.647.196,79	20.072.597,73	16.468.204,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.545.462,37	928.980,63	549.426,06	609.783,25	471.942,61	511.397,49	2.943.283,40	2.135.809,23	582.587,42	533.649,11	447.101,58	822.756,63	13.082.179,78	16.652.695,99
Contribuições	1.839.961,03	1.820.092,28	1.817.008,47	1.935.006,87	2.082.470,10	4.497.588,07	866.535,65	2.097.878,48	2.012.653,94	2.024.449,45	2.061.349,61	2.108.684,11	25.163.678,06	24.442.132,49
Receita Patrimonial	4.846.328,19	3.288.422,27	2.866.061,21	2.227.912,66	7.617.995,42	5.786.670,15	3.274.762,13	3.969.368,23	3.490.946,85	964.162,96	3.584.053,64	2.980.290,99	44.896.974,70	28.367.979,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.845.961,31	3.277.061,70	2.865.682,76	2.227.177,90	7.616.868,62	5.770.670,15	3.208.350,32	3.969.368,23	3.490.579,97	963.796,08	3.583.686,76	2.975.917,29	44.795.121,09	27.833.394,55
Outras Receitas Patrimoniais	366,88	11.360,57	378,45	734,76	1.126,80	16.000,00	66.411,81	0,00	366,88	366,88	366,88	4.373,70	101.853,61	534.585,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.335,65	45.542,52	32.980,29	47.627,40	25.429,02	30.129,74	25.680,87	32.992,53	57.662,95	25.546,76	41.076,56	23.296,82	413.301,11	723.942,73
Transferências Correntes	27.060.353,54	27.854.605,45	38.157.373,51	32.152.546,12	29.877.635,85	40.630.065,43	32.905.035,46	31.558.402,58	25.943.152,49	30.395.984,82	34.907.375,40	31.026.081,15	382.468.611,80	378.043.057,65
Cota-Parte do FPM	6.406.522,05	4.582.153,92	4.671.041,66	4.388.288,61	5.628.775,25	8.938.890,07	6.127.958,70	8.332.497,78	5.194.855,39	5.448.643,67	6.338.802,28	6.806.816,77	72.815.246,15	79.407.939,83
Cota-Parte do ICMS	6.864.066,07	6.891.522,48	6.698.459,32	5.372.825,66	4.910.562,67	4.998.103,19	6.690.126,77	5.895.723,20	3.647.371,15	8.994.313,98	4.486.465,53	6.436.307,63	71.885.847,65	86.111.456,09
Cota-Parte do IPVA	2.866.819,94	2.999.551,95	2.055.184,48	1.835.472,38	1.203.447,42	982.045,34	2.931.902,61	2.563.341,41	2.568.865,00	2.993.500,52	2.710.036,32	2.781.843,94	28.492.011,31	35.074.063,38
Cota-Parte do ITR	27.186,77	67.082,34	262.138,75	627.119,26	116.181,48	86.347,68	84.051,86	49.451,25	80.057,19	92.384,74	50.237,72	50.043,12	1.592.412,16	1.136.359,22
Transferências da LC 61/1989	4.553,15	48.080,20	28.352,56	33.421,71	0,00	58.430,05	22.797,46	21.558,37	23.185,83	31.743,61	23.638,00	23.740,98	319.501,92	374.303,28
Transferências do FUNDEB	4.759.946,63	4.834.513,33	4.532.124,12	3.990.943,21	5.482.065,21	6.765.999,65	5.867.825,54	7.419.754,19	4.975.113,97	5.221.694,73	7.096.720,03	5.842.110,84	66.788.811,45	65.436.163,71
Outras Transferências Correntes	6.131.258,93	8.431.701,23	19.909.942,62	15.954.475,29	12.536.603,82	18.800.249,45	11.180.372,52	7.276.076,38	9.453.703,96	7.613.703,57	14.201.475,52	9.085.217,87	140.574.781,16	110.502.772,14
Outras Receitas Correntes	104.592,15	119.116,89	278.753,93	84.790,54	157.017,62	885.214,22	222.624,05	178.169,08	173.736,01	76.401,23	143.953,07	540.371,89	2.964.740,68	3.380.583,96
DEDUÇÕES (II)	6.845.809,63	5.367.660,07	5.018.711,21	4.162.739,82	9.721.122,79	11.845.596,74	4.860.349,41	7.267.458,93	5.587.064,30	4.027.112,81	6.119.368,03	6.402.070,83	77.225.064,57	72.711.146,21
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.226.451,67	1.203.189,52	1.199.972,36	1.288.372,43	1.328.274,83	3.733.076,70	109.330,22	1.329.955,63	1.329.966,42	1.321.717,87	1.325.636,32	1.341.650,39	16.737.594,36	16.408.797,78
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	21.574,85	21.559,97	151.309,55	22.320,63	22.320,63	450.595,99	110.304,73	109.470,94	33.246,39	0,00	66.492,78	373.420,16	1.382.616,62	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.879.739,73	1.189.923,73	1.025.140,66	374.795,96	5.962.611,69	4.150.215,03	1.469.347,04	2.455.518,00	1.920.984,64	-806.722,34	2.005.403,02	1.467.249,83	24.094.206,99	15.898.775,63
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.718.043,38	2.952.986,85	2.642.288,64	2.477.250,80	2.407.915,64	3.511.709,02	3.171.367,42	3.372.514,36	2.302.866,85	3.512.117,28	2.721.835,91	3.219.750,45	35.010.646,60	39.503.572,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	39.371.996,71	35.934.324,33	45.673.900,70	39.965.184,26	37.870.619,91	50.443.955,79	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	481.678.159,44	466.788.424,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	10.486.928,00	7.771.062,50	0,00	3.123.514,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.381.505,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	39.371.996,71	35.934.324,33	35.186.972,70	32.194.121,76	37.870.619,91	47.320.441,29	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	460.296.654,44	466.788.424,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	525.360,00	522.720,00	522.720,00	520.080,00	525.360,00	1.034.880,00	559.152,00	564.800,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	7.068.160,00	6.743.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	38.846.636,71	35.411.604,33	34.664.252,70	31.674.041,76	37.345.259,91	46.285.561,29	41.354.972,72	38.474.156,90	32.496.669,30	36.390.953,54	41.810.538,80	38.473.846,48	453.228.494,44	460.044.904,46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.613.735,64	23.332.149,83
Receita de Contribuições dos Segurados	16.068.233,01	6.619.626,26
Ativo	15.330.925,19	6.251.065,95
Inativo	562.217,03	290.072,83
Pensionista	175.090,79	78.487,48
Receita de Contribuições Patronais	15.330.967,39	6.185.793,60
Ativo	15.330.967,39	6.185.793,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.324.159,54	8.200.509,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.324.159,54	8.200.509,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.890.375,70	2.326.220,83
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	692.935,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.990.375,70	1.631.979,03
Demais Receitas Correntes	0,00	1.306,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	47.623.359,94	21.700.170,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	18.000.000,00	7.567.304,18	7.567.304,18	7.567.304,18	0,00
Aposentadorias	14.040.000,00	6.121.094,63	6.121.094,63	6.121.094,63	0,00
Pensões por Morte	3.960.000,00	1.446.209,55	1.446.209,55	1.446.209,55	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.600.000,00	7.567.304,18	7.567.304,18	7.567.304,18	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	29.023.359,94	14.132.866,62	14.132.866,62	14.132.866,62	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					38.013.735,64
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					2.667.708,47
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					2.989,53
Investimentos e Aplicações					291.189.561,26
Outros Bens e Direitos					3.534.049,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.539.855,71	2.310.299,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.539.855,71	2.310.299,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.239.855,71	1.100.085,65	911.081,52	901.681,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.032.115,72	577.806,66	577.806,66	568.406,24	0,00
Demais Despesas Correntes	2.207.739,99	522.278,99	333.274,86	333.274,86	0,00
Despesas de Capital (XIV)	300.000,00	231,70	231,70	231,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.539.855,71	1.100.317,35	911.313,22	901.912,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	1.209.982,51	1.398.986,64	1.408.387,06	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.151,98
Investimentos e Aplicações	9.162.450,37
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1182], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 3

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	466.749.406,64	232.394.459,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.541.873,93	48.968.922,29	
IPTU	10.012.644,83	2.427.206,11	
ISS	53.679.622,77	26.972.969,03	
ITBI	7.728.706,08	3.384.559,33	
IRRF	16.468.204,26	8.719.000,45	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.652.695,99	7.465.187,37	
Contribuições	8.033.334,71	4.413.294,39	
Receita Patrimonial	12.469.204,28	9.751.804,61	
Aplicações Financeiras (II)	11.934.618,92	9.679.918,46	
Outras Receitas Patrimoniais	534.585,36	71.886,15	
Transferências Correntes	338.539.484,85	168.435.579,63	
Cota Parte do FPM	64.909.484,11	30.599.659,81	
Cota Parte do ICMS	68.889.164,87	28.920.246,70	
Cota Parte do IPVA	28.059.250,70	13.239.591,82	
Cota Parte do ITR	909.087,38	324.980,78	
Transferências da LC 61/1989	299.442,62	117.331,40	
Transferências do FUNDEB	65.436.163,71	36.423.219,30	
Outras Transferências Correntes	110.036.891,46	58.810.549,82	
Demais Receitas Correntes	3.165.508,87	824.858,40	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.165.508,87	824.858,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	454.814.787,72	222.714.540,86	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.254.815,72	17.130.669,50	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.898.775,63	8.511.780,19	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	132.980.134,26	30.859.637,17	
Operações de Crédito (VIII)	32.000.000,00	12.304.127,57	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	100.980.134,26	18.555.509,60	
Convênios	96.271.838,81	15.695.509,60	
Outras Transferências de Capital	4.708.295,45	2.860.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	100.980.134,26	18.555.509,60	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	601.049.737,70	258.400.719,96	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	555.794.921,98	241.270.050,46	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	486.922.697,39	284.513.466,05	193.784.743,52	184.897.945,90	14.509.377,02	9.319.494,79	9.319.494,79
Pessoal e Encargos Sociais	218.439.022,18	103.598.098,93	102.835.623,27	100.506.279,38	21.708,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.229.437,23	3.938.000,00	1.826.086,61	1.826.086,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	263.254.237,98	176.977.367,12	89.123.033,64	82.565.579,91	14.487.668,54	9.319.494,79	9.319.494,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	263.254.237,98	176.977.367,12	89.123.033,64	82.565.579,91	14.487.668,54	9.319.494,79	9.319.494,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	481.693.260,16	280.575.466,05	191.958.656,91	183.071.859,29	14.509.377,02	9.319.494,79	9.319.494,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.839.855,71	8.667.389,83	8.478.385,70	8.468.985,28	20.145,36	447,60	447,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	172.720.050,30	51.533.413,76	18.419.474,14	14.466.274,92	2.510.447,63	15.863.095,47	15.304.095,47
Investimentos	168.762.750,58	49.770.255,44	17.512.294,01	13.559.094,79	2.510.447,63	15.863.095,47	15.304.095,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.957.299,72	1.763.158,32	907.180,13	907.180,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	168.762.750,58	49.770.255,44	17.512.294,01	13.559.094,79	2.510.447,63	15.863.095,47	15.304.095,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	231,70	231,70	231,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	677.959.147,40	339.013.343,02	217.949.568,32	205.100.171,06	17.039.970,01	25.183.037,86	24.624.037,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	654.819.291,69	330.345.721,49	209.470.950,92	196.630.954,08	17.019.824,65	25.182.590,26	24.623.590,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.636.541,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.995.681,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		13.495.477,44

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.679.918,46	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.559.549,58	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.116.050,35	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.500.078,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1184], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 3 de 3

RS 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	53.229.428,13	67.417.568,38
DEDUÇÕES (XL)	214.151.047,43	253.000.375,11
Disponibilidade de Caixa	212.372.273,97	252.303.331,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	230.735.838,10	257.344.727,04
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	18.352.991,82	1.892.167,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.572,31	3.149.228,33
Demais Haveres Financeiros	1.778.773,46	697.043,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-160.921.619,30	-185.582.806,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		24.661.187,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-16.460.824,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-1.856.466,48
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	3.772.154,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.116.050,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.995.681,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.276.487,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	64.276.487,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	38.013.735,64

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	856.003,19	17.518.205,07	17.039.970,01	0,00	1.334.238,25	0,00	42.666.743,10	25.183.037,86	24.624.037,86	4.745.937,12	13.296.768,12	14.631.006,37
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	856.003,19	17.518.205,07	17.039.970,01	0,00	1.334.238,25	0,00	42.655.635,60	25.171.930,36	24.612.930,36	4.745.937,12	13.296.768,12	14.631.006,37
0201	GABINETE DO PREFEITO	335.144,64	208.506,89	91.713,62	0,00	451.937,91	0,00	299.418,34	295.544,46	295.544,46	0,00	3.873,88	455.811,79
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,70	270,70	270,70	0,00	0,00	0,00
0203	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	127.283,33	126.604,90	0,00	678,43	0,00	2.447,48	2.238,73	2.238,73	0,00	208,75	887,18
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	219.440,69	206.179,71	0,00	13.260,98	0,00	106.654,15	6.976,82	6.976,82	0,00	99.677,33	112.938,31
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	212.966,29	212.486,39	0,00	479,90	0,00	638.010,25	55.400,94	55.400,94	0,00	582.609,31	583.089,21
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	192.287,86	4.561.742,84	4.561.742,84	0,00	192.287,86	0,00	2.166.368,86	2.144.634,29	2.144.634,29	0,00	21.734,57	214.022,43
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	290.098,09	5.736.398,46	5.519.608,03	0,00	506.888,52	0,00	3.942.620,29	3.471.099,15	3.471.099,15	253.433,16	218.087,98	724.976,50
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	908,17	4.305.770,98	4.306.481,15	0,00	198,00	0,00	33.625.421,06	17.501.797,58	16.942.797,58	4.492.503,96	12.190.119,52	12.190.317,52
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	1.384,30	1.384,30	0,00	0,00	0,00	2.576,79	2.576,79	2.576,79	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	621,00	254.370,33	246.520,87	0,00	8.470,46	0,00	70.696,14	70.696,14	70.696,14	0,00	0,00	8.470,46
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	4.287,78	4.056,08	0,00	231,70	0,00	809,36	684,59	684,59	0,00	124,77	356,47
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	168.298,26	168.298,26	0,00	31.071,01	0,00	300.532,37	125.254,06	125.254,06	0,00	175.278,31	206.349,32
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	196.683,03	176.141,02	0,00	20.542,01	0,00	2.095,78	2.075,37	2.075,37	0,00	20,41	20.562,42
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.702,00	553.789,77	555.190,49	0,00	301,28	0,00	1.198.889,84	1.195.165,62	1.195.165,62	0,00	3.724,22	4.025,50
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	257.029,31	254.161,28	0,00	2.868,03	0,00	3.162,12	3.162,12	3.162,12	0,00	0,00	2.868,03
0217	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,39	859,39	859,39	0,00	0,00	0,00
0218	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099,34	536.583,06	450.131,53	0,00	89.550,87	0,00	279.084,04	278.686,34	278.686,34	0,00	397,70	89.948,57
0220	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	20.145,36	20.145,36	0,00	1.071,08	0,00	447,60	447,60	447,60	0,00	0,00	1.071,08
0221	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	8.909,73	8.909,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222	AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	23.347,71	8.947,50	0,00	14.400,21	0,00	1.474,14	662,77	662,77	0,00	811,37	15.211,58
0223	FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	20.726,82	20.726,82	0,00	0,00	0,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00
0226	SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	1.498,20	1.498,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMA	0,00	99.041,93	99.041,93	0,00	0,00	0,00	9.976,90	9.876,90	9.876,90	0,00	100,00	100,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	856.003,19	17.518.205,07	17.039.970,01	0,00	1.334.238,25	0,00	42.666.743,10	25.183.037,86	24.624.037,86	4.745.937,12	13.296.768,12	14.631.006,37

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		87.889.177,94	41.503.734,92	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		10.012.644,83	2.427.206,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		7.728.706,08	3.384.559,33	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		53.679.622,77	26.972.969,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		16.468.204,26	8.719.000,45	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		204.433.525,22	91.502.548,87	
2.1- Cota-Parte FPM		79.407.939,83	38.249.574,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B		72.492.278,60	38.249.574,59	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E		6.915.661,23	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS		86.111.456,09	36.150.308,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		374.303,28	146.664,25	
2.4- Cota-Parte ITR		1.136.359,22	406.225,88	
2.5- Cota-Parte IPVA		35.074.063,38	16.549.489,80	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	286,09	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		2.329.403,42	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		292.322.703,16	133.006.283,79	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1		39.503.572,80	18.300.452,27	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		33.577.102,99	14.951.118,39	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		65.790.838,62	36.649.821,01	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		65.352.564,92	36.180.510,64	
6.1.1- Principal		64.997.890,01	35.953.908,93	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		354.674,91	226.601,71	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	
6.2.1- Principal		0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	
6.3.1- Principal		0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		438.273,70	469.310,37	
6.4.1- Principal		438.273,70	469.310,37	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		25.494.317,21	17.653.456,66	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					1.072.748,63	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					1.072.748,63	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					37.722.569,64	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		(c)	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		66.863.587,25	33.177.857,50	33.177.857,50	32.587.216,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		53.425.735,54	30.401.920,46	30.401.920,46	29.843.240,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil		12.447.379,91	7.390.070,64	7.390.070,64	7.250.144,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		36.137.340,67	20.624.106,01	20.624.106,01	20.245.180,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		2.747.442,24	1.164.467,81	1.164.467,81	1.145.185,14	0,00
10.1.4- Educação Especial		2.093.572,72	1.223.276,00	1.223.276,00	1.202.730,30	0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		13.437.851,71	2.775.937,04	2.775.937,04	2.743.975,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil		1.908.641,94	353.288,25	353.288,25	351.491,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		10.714.993,06	2.360.865,04	2.360.865,04	2.330.701,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		565.875,78	24.915,49	24.915,49	24.915,49	0,00
10.2.4- Educação Especial		248.340,93	36.868,26	36.868,26	36.868,26	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS
	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.105.108,87	32.105.108,87	31.514.467,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.105.108,87	32.105.108,87	31.514.467,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.329.171,83	29.329.171,83	28.770.491,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.326.357,45	29.329.171,83		29.329.171,83	81,06
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00	0,00		0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO10
		(j)	(k)			(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.326.357,45	29.329.171,83	29.329.171,83		81,06
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00		0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	(r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.664.982,10	4.544.712,14	4.544.712,14	879.730,04	12,40	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	6.070.138,88	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.026.205,95	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	43.932,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.621.943,54	21.031.640,06	9.012.088,79	8.554.947,50	0,00
20.1- Educação Infantil	14.947.049,15	8.517.834,04	3.526.744,93	3.490.414,93	0,00
20.2- Ensino Fundamental	25.174.494,39	12.369.806,02	5.341.343,86	4.920.532,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	190.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	310.300,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	107.485.530,79	54.209.497,56	42.189.946,29	41.142.163,88	0,00
21.1- Educação Infantil	29.303.071,00	16.261.192,93	11.270.103,82	11.092.050,58	0,00
21.1.1- Creche	5.263.020,56	3.457.808,51	2.024.166,06	1.996.513,89	0,00
21.1.2- Pré-Escola	24.040.050,44	12.803.384,42	9.245.937,76	9.095.536,69	0,00
21.2- Ensino Fundamental	78.182.459,79	37.948.304,63	30.919.842,47	30.050.113,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				9.012.088,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				18.300.452,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				879.730,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				26.432.811,02

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		33.251.570,95	26.432.811,02	19,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.836.771,92	3.815.037,35	3.791.444,94	0,00	45.326,98
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.636.771,92	2.615.037,35	2.591.444,94	0,00	45.326,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.708.508,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.803.987,46
31.1.1- Salário-Educação		1.585.237,64
31.1.2- PDDE		0,00
31.1.3- PNAE		1.307.119,73
31.1.4- PNATE		284.930,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.626.699,25
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.904.521,17
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.022.032,28	10.930.270,24	3.778.227,37	3.687.555,44	0,00
32.1- Educação Infantil	2.332.265,08	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	13.248.740,20	10.188.974,64	3.219.002,43	3.129.861,82	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	469.353,89	115.887,50	114.172,44	112.641,12	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	28.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	34.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	909.411,11	625.408,10	445.052,50	445.052,50	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	124.507.563,07	65.139.767,80	45.968.173,66	44.829.719,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	119.712.463,82	65.060.678,79	45.912.882,37	44.774.428,03	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS 1
33.1.1- Pessoal Ativo	67.858.646,03	33.204.678,23	33.204.678,23	32.588.641,25	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.715.683,73	3.240.000,00	1.692.000,00	1.692.000,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	45.138.134,06	28.616.000,56	11.016.204,14	10.493.786,78	0,00	
33.2- Despesas de Capital	4.795.099,25	79.089,01	55.291,29	55.291,29	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.795.099,25	79.089,01	55.291,29	55.291,29	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.272.748,63	394.785,88		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			36.649.821,01	1.729.540,04		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			33.787.216,38	394.602,32		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			5.135.353,26	1.729.723,60		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.630.551,38	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			9.111,51	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.756.793,13	1.729.723,60		

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			87.889.177,94	87.889.177,94	41.503.734,92	47,22			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			10.012.644,83	10.012.644,83	2.427.206,11	24,24			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			7.728.706,08	7.728.706,08	3.384.559,33	43,79			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			53.679.622,77	53.679.622,77	26.972.969,03	50,25			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			16.468.204,26	16.468.204,26	8.719.000,45	52,94			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			197.517.863,99	197.517.863,99	91.502.262,78	46,33			
Cota-Parte FPM			72.492.278,60	72.492.278,60	38.249.574,59	52,76			
Cota-Parte ITR			1.136.359,22	1.136.359,22	406.225,88	35,75			
Cota-Parte IPVA			35.074.063,38	35.074.063,38	16.549.489,80	47,18			
Cota-Parte ICMS			86.111.456,09	86.111.456,09	36.150.308,26	41,98			
Cota-Parte IPI-Exportação			374.303,28	374.303,28	146.664,25	39,18			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			2.329.403,42	2.329.403,42	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			285.407.041,93	285.407.041,93	133.005.997,70	46,60			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.839.000,14	17.322.730,82	8.692.744,11	50,18	7.015.200,60	40,50	6.630.169,67	38,27	0,00
Despesas Correntes	14.838.500,14	17.090.130,14	8.683.844,11	50,81	7.015.200,60	41,05	6.630.169,67	38,80	0,00
Despesas de Capital	500,00	232.600,68	8.900,00	3,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.498.339,24	18.473.017,00	7.052.122,80	38,18	4.926.710,51	26,67	4.394.887,81	23,79	0,00
Despesas Correntes	26.397.839,24	17.542.520,30	6.780.842,91	38,65	4.888.677,69	27,87	4.356.854,99	24,84	0,00
Despesas de Capital	100.500,00	930.496,70	271.279,89	29,15	38.032,82	4,09	38.032,82	4,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	207.469,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	376.261,60	207.469,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.870.563,49	3.899.872,49	1.430.754,20	36,69	1.227.066,46	31,46	1.202.611,15	30,84	0,00
Despesas Correntes	3.870.563,49	3.899.872,49	1.430.754,20	36,69	1.227.066,46	31,46	1.202.611,15	30,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.778.349,72	14.332.702,48	6.234.525,22	43,50	5.361.663,05	37,41	5.167.288,53	36,05	0,00
Despesas Correntes	15.437.349,72	14.183.329,53	6.215.441,22	43,82	5.361.663,05	37,80	5.167.288,53	36,43	0,00
Despesas de Capital	341.000,00	149.372,95	19.084,00	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	61.362.514,19	54.235.792,75	23.410.146,33	43,16	18.530.640,62	34,17	17.394.957,16	32,07	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.410.146,33	18.530.640,62	17.394.957,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.410.146,33	18.530.640,62	17.394.957,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	19.950.899,66	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-1.420.259,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.420.259,04	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,60	13,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.420.259,04
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.420.259,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	19.950.899,66	18.530.640,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	333.068,18	3.133,02	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.022.953,68	912,32	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	239.015,63	581,11	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020 e anteriores	159.417.845,34	210.611.200,85	51.193.355,51	573.413,36	0,00	0,00	565.355,30	0,00	8.058,06	51.185.297,45

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.976.691,31	101.903.978,76	52.554.794,11	51,57
Proveniente da União	68.905.230,75	89.103.724,20	42.861.686,67	48,10
Proveniente dos Estados	10.071.460,56	12.800.254,56	9.693.107,44	75,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.080,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	78.976.691,31	101.903.978,76	52.555.874,55	51,57

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.757.424,09	25.760.698,06	10.272.234,20	39,88	9.052.708,63	35,14	8.805.394,50	34,18	0,00
Despesas Correntes	18.034.366,39	20.270.952,17	9.910.214,16	48,89	9.024.422,86	44,52	8.779.063,92	43,31	0,00
Despesas de Capital	4.723.057,70	5.489.745,89	362.020,04	6,59	28.285,77	0,52	26.330,58	0,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.811.901,34	90.240.423,89	62.018.725,97	68,73	36.061.294,91	39,96	32.911.791,11	36,47	0,00
Despesas Correntes	52.307.653,32	82.901.401,91	58.756.137,47	70,87	34.510.346,99	41,63	31.857.642,74	38,43	0,00
Despesas de Capital	2.504.248,02	7.339.021,98	3.262.588,50	44,46	1.550.947,92	21,13	1.054.148,37	14,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.156.721,60	1.431.305,30	1.259.279,72	87,98	319.617,42	22,33	184.592,32	12,90	0,00
Despesas Correntes	1.141.721,60	1.416.305,30	1.259.279,72	88,91	319.617,42	22,57	184.592,32	13,03	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	82.104,00	16.061,46	19,56	2.238,37	2,73	1.258,37	1,53	0,00
Despesas Correntes	77.104,00	77.104,00	16.061,46	20,83	2.238,37	2,90	1.258,37	1,63	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.175.828,28	1.797.304,27	1.027.630,44	57,18	847.319,39	47,14	835.272,66	46,47	0,00
Despesas Correntes	1.170.828,28	1.789.204,27	1.026.935,34	57,40	847.319,39	47,36	835.272,66	46,68	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	8.100,00	695,10	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.189,77	2.633.842,07	956.534,64	36,32	829.966,84	31,51	829.397,59	31,49	0,00
Despesas Correntes	129.189,77	2.621.842,07	956.534,64	36,48	829.966,84	31,66	829.397,59	31,63	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	80.125.169,08	121.945.677,59	75.550.466,43	61,95	47.113.145,56	38,63	43.567.706,55	35,73	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.596.424,23	43.083.428,88	18.964.978,31	44,02	16.067.909,23	37,29	15.435.564,17	35,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	81.310.240,58	108.713.440,89	69.070.848,77	63,53	40.988.005,42	37,70	37.306.678,92	34,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.532.983,20	1.638.775,26	1.259.279,72	76,84	319.617,42	19,50	184.592,32	11,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.104,00	82.104,00	16.061,46	19,56	2.238,37	2,73	1.258,37	1,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.046.391,77	5.697.176,76	2.458.384,64	43,15	2.074.385,85	36,41	2.037.883,81	35,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.919.539,49	16.966.544,55	7.191.059,86	42,38	6.191.629,89	36,49	5.996.686,12	35,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	141.487.683,27	176.181.470,34	98.960.612,76	56,17	65.643.786,18	37,26	60.962.663,71	34,60	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		636.418.822,94		
Previsão Atualizada		660.883.132,25		
Receitas Realizadas		288.896.546,18		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		64.276.487,74		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		636.418.822,94		
Créditos Adicionais		88.740.797,05		
Dotação Atualizada		725.159.619,99		
Despesas Empenhadas		344.714.501,34		
Despesas Liquidadas		220.682.835,06		
Despesas Pagas		207.833.437,80		
Superávit Orçamentário		68.213.711,12		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		344.714.501,34		
Despesas Liquidadas		220.682.835,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		481.678.159,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		460.296.654,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		453.228.494,44		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		21.700.170,80		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		7.567.304,18		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.567.304,18		
Despesas Previdenciárias Pagas		7.567.304,18		
Resultado Previdenciário		14.132.866,62		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		13.495.477,44	2.995.681,47	22,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.500.078,48	24.661.187,43	448,38

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.374.208,26	0,00	17.039.970,01	1.334.238,25
Poder Executivo	18.374.208,26	0,00	17.039.970,01	1.334.238,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	42.666.743,10	4.745.937,12	24.624.037,86	13.296.768,12
Poder Executivo	42.655.635,60	4.745.937,12	24.612.930,36	13.296.768,12
Poder Legislativo	11.107,50	0,00	11.107,50	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.040.951,36	4.745.937,12	41.664.007,87	14.631.006,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.432.811,02	25,00	19,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.329.171,83	70,00	81,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	12.304.127,57	19.695.872,43
Despesa de Capital Líquida	51.533.645,46	121.486.404,84

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.530.640,62	15,00	13,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4321, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4025, de 26 de junho de 2024, de nomeação de Clarice Freire Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Decreto 3764 de 04/06/2024 \(ID 923721\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4025, de 26 de junho de 2024, que nomeou Clarice Freire Medeiros, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.
Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/07/2024 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1040302 e o código verificador C004FAFD.

Docto ID: 1040302 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4322, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4083, de 28 de junho de 2024, de nomeação de José Roberto dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Decreto 3978 de 24/06/2024 \(ID 979532\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4083, de 28 de junho de 2024, que nomeou José Roberto dos Santos, para ocupar o cargo de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.
Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/07/2024 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1040374 e o código verificador 375A862C.

Docto ID: 1040374 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4323, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3210, de 24 de abril de 2024, que nomeou Ione de Oliveira Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 360 de 05/07/2024 \(ID 1016534\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3210, de 24 de abril de 2024, que nomeou Ione de Oliveira Souza, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4244:

Onde se Lê	Leia-se
a função gratificada	o cargo em comissão

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/07/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1040554 e o código verificador 6470816C.

Docto ID: 1040554 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4324, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4221, de 05 de julho de 2024, de nomeação de Rosineide do Carmo de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Decreto 4046 de 27/06/2024 \(ID 992790\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4221, de 05 de julho de 2024, que nomeou Rosineide do Carmo de Araújo, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.
Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/07/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1041031 e o código verificador C0D0EFEE.

Docto ID: 1041031 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4325, DE 15 DE JULHO DE 2024

Exonera Dieliton Donizetti Candido da Silva, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 262 de 15/07/2024 \(ID 1040292\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Dieliton Donizetti Candido da Silva**, do cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o nome do servidor nomeado através do Decreto n. 3949/24, onde se lê: Dieliton Donizetti da Silva, leia-se: Dieliton Donizetti Candido da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1041075** e o código verificador **F1694A9B**.

Docto ID: 1041075 v1

Decreto 4325 de 15/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1041075 e CRC: F1694A9B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4326, DE 15 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, Bruna Franciely Gomes Luna, do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade Centralizada da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 281 de 12/07/2024 \(ID 1035087\)](#) e [Memorando 282 de 12/07/2024 \(ID 1038128\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Bruna Franciely Gomes Luna**, do cargo em comissão de **Gerente de Contabilidade Centralizada** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 15 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1041564** e o código verificador **48DE5FD2**.

Docto ID: 1041564 v1

Decreto 4326 de 15/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1041564 e CRC: 48DE5FD2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4334, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, Cleiton William Santana da função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 316 de 02/07/2024 \(ID 1004710\)](#), [Memorando 827/4/SGE/SEMED de 01/07/2024 \(ID 1004720\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Cleiton William Santana**, da função gratificada de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira**, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1043211** e o código verificador **576F8197**.

Docto ID: 1043211 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1043296** e o código verificador **BF74FD05**.

Docto ID: 1043296 v1

Decreto 4334 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1043211 e CRC: 576F8197).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4335, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera Jane Teresinha Acco, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 311 de 01/07/2024 \(ID 1002529\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jane Teresinha Acco**, da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1043296** e o código verificador **BF74FD05**.

Docto ID: 1043296 v1

Decreto 4335 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1043296 e CRC: BF74FD05).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4336, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia Jane Teresinha Acco, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 311 de 01/07/2024 \(ID 1002529\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jane Teresinha Acco, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/07/2024 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1043372 e o código verificador 3C846328.

Docto ID: 1043372 v1

Decreto 4336 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1043372 e CRC: 3C846328).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4337, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4208, de 04 de julho de 2024, de nomeação de Alessandra Gomes Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Requerimento Alessandra Gomes Dias de 16/07/2024 \(ID 1043532\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4208, de 04 de julho de 2024, que nomeou Alessandra Gomes Dias, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/07/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1043500 e o código verificador C413BBFA.

Docto ID: 1043500 v1

Decreto 4337 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1043500 e CRC: C413BBFA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4338, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4163, de 04 de julho de 2024 que nomeou Andressa Gomes Paz Zapata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4163, de 04 de julho de 2024, que nomeou Andressa Gomes Paz Zapata, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4299:

Onde se Lê	Leia-se
Assessora Nível I	Assessora Nível II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/07/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1043656 e o código verificador 0708BB9F.

Docto ID: 1043656 v1

Decreto 4338 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1043656 e CRC: 0708BB9F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4339, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4166, de 04 de julho de 2024, de nomeação de Aline Paranhos de Brito Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Requerimento de Aline Paranhos de Brito Martins de 16/07/2024 \(ID 1043891\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4166, de 04 de julho de 2024, que nomeou Aline Paranhos de Brito Martins, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/07/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1044031 e o código verificador 82F0D391.

Docto ID: 1044031 v1

Decreto 4339 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1044031 e CRC: 82F0D391).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4340, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4164, de 04 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4164, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4299:

Onde se Lê	Leia-se
Gabriel Rodrigues Souza	Gabriel Rodrigues Soares

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1044131** e o código verificador **52372D2E**.

Docto ID: 1044131 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4342, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera Guilhermina Cristina da Silva Gomes, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 172 de 15/07/2024 \(ID 1040163\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Guilhermina Cristina da Silva Gomes**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1044427** e o código verificador **89546984**.

Docto ID: 1044427 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4341, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera Rosimeire Antônia de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenadora de Administração da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 339 de 15/07/2024 \(ID 1041906\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosimeire Antônia de Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Administração** da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1044261** e o código verificador **E129C0CC**.

Docto ID: 1044261 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4343, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia Rosimeire Antônia de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Contabilidade Centralizada da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 284 de 12/07/2024 \(ID 1038208\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Rosimeire Antônia de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Contabilidade Centralizada** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1044505** e o código verificador **7065467E**.

Docto ID: 1044505 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4344, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia *Guilhermina Cristina da Silva Gomes*, para ocupar o cargo em comissão de *Coordenadora de Administração da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 284 de 12/07/2024 \(ID 1038208\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Guilhermina Cristina da Silva Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Administração** da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1044584** e o código verificador **8C034375**.

Docto ID: 1044584 v1

Decreto 4344 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1044584 e CRC: 8C034375).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4346, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera *Jairo Pereira de Souza*, do cargo em comissão de *Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 118 de 11/07/2024 \(ID 1031744\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jairo Pereira de Souza**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Basquete**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1044942** e o código verificador **A0144CB2**.

Docto ID: 1044942 v1

Decreto 4346 de 16/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1044942 e CRC: A0144CB2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4347, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera *Thiago do Nascimento Rios*, do cargo em comissão de *Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 118 de 11/07/2024 \(ID 1031744\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Thiago do Nascimento Rios**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/07/2024 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1044981** e o código verificador **FAAA3CF7**.

Docto ID: 1044981 v1

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, **Decreto nº 3660/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 4-8679/2024 - IPREJI** cujo objeto e o **Pagamento de Taxa de Inscrição para 02 (dois) servidores em Curso Presencial: aposentadorias, pensões e abono de permanência e seus respectivos cálculos de benefícios na Administração Pública, que acontecerá em Fortaleza/CE nos dias 24 a 26 de julho de 2024, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Serviços de Ji-Paraná - IPREJI**, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CONSULTRE CONSULTORIA E TRENAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53**, no valor total de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais2). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Agente de Contratação

Decreto 3660/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, **Decreto nº 3660/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 1-8453/2024** - cujo objeto e **Pagamento de taxa de Inscrição para 05 (cinco) servidores em Curso Presencial - "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos," a ser realizado nos dias 01 e 02 de agostos de 2024, 16 horas de capacitação, na cidade de Porto Velho**, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.061.689/0001-76**, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Agente de Contratação

Decreto 3660/2024

TERMO DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 17 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SILVIO GASPAR (ESPÓLIO DE)	128.334.529-34	0005/00023/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024	Assinatura:

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820GAB/PM/JP/2024

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro: 14660

Data de afixação: 17/07/2024
Data de desafixação: 01/08/2024



ID: 1046573 e CRC: 5A4C9463



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero de Termo de Constatação e Intimação	Data
Edital		17/07/2024
ID:	1046573	
CRC:	5A4C9463	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	17/07/2024 09:11:22	Finalização: 17/07/2024 09:11:50
MD5:	BBBB1E61B14023012E32030C55836B55	
SHA256:	39585C85E8370C17CC2C9EB16C86BF36CF8F4AB5E0F7A99C48CC0B7508B67BD	

Símbulo/Objeto:
Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 08, do dia 17 de julho de 2024.

INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	17/07/2024 09:11:22
ASSUNTOS			
EDITAL			17/07/2024 09:11:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 65		17/07/2024	1046530

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1046573 e o CRC 5A4C9463.

TERMO DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro – 3240 – Sala A - JK – Ji-Paraná – Rondônia. Telefone (69) 9 8473-5985, e-mail monteiromatias@hotmail.com. Neste ato representada por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, empresário, RG nº 835767 SSP/RO e CPF nº. 906.279.542-00. Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral com gás, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300ml e vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1043418), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 935044) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90025/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-5840/2024 – SUPECOL, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 019/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (dias)**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2024.

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ sob nº. 27.743.468/0001-22



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1048034 e CRC: F22A6A68



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Termo de Anuência	TERMO ANUNNCIA - MONTEIRO - ATA N	17/07/2024
ID:	1048034	
CRC:	F22A6A68	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	17/07/2024 12:05:29	Finalização: 17/07/2024 12:05:29
MD5:	5376B899060E5CE63565A5E048341064	
SHA256:	53A0587C41BE687B7D774482420AD8E5ED12C4D7B5DCF62414DC0D361707A7A9	

Símbulo/Objeto:
Ata 019-24 - SUPECOL

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 34	17/07/2024	1048003

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1048034 e o CRC F22A6A68.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30 – Sediada na Avenida São Paulo, 2233 – Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná – Rondônia. Fone: (69) 3424-3597 (69) 9 8488-8183 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com . Neste Ato representada por Lavinha Ghabrielle dos Santos, portadora do CNH nº 08241995818 DETRAN/RO e inscrita no CPF 027.263.982-60. Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral com gás, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300ml e vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1043418), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 935044) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90025/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-5840/2024 – SUPECOL, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 019/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (dias)**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2024.

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº. 51.713.456/0001-30



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
ID: 1048035 e CRC: 8C723ED6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anúncia	TERMO ANUNCIAT - MS DISTRIBUIDORA	17/07/2024
ID:	1048035	Processo
CRC:	8C723ED6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	17/07/2024 12:05:29	Finalização:
	17/07/2024 12:05:29	
MD5:	CD2D18172BE5E171E7299DC9AE077FBE	
SHA256:	9B32B62963351E63A215608C957C6462DF0E5F4C80A92B30F14037F236D11B18	
Símbolo/Objeto:	Ata 019-24 - SUPECOL	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 34	17/07/2024	1048003
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1048035 e o CRC 8C723ED6.

INTIMAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

INTIMAÇÃO Nº 006/GESCON/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTRATADA: JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 11.411.952/0001-14
PROCESSO: 1-14401/2021 **CONTRATO:** N. 044/PGM/PMJP/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA

INTIMAMOS essa contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desse ato, para que apresente sua defesa com base na Lei 8666/1993, art. 109, inc. I, alínea e, ante aos fatos narrados nos autos do processo (os quais seguirão em anexo), que culminaram com a decisão do Chefe do Executivo pela rescisão do contrato n. 044/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Elaborado por:
TAIS CORREIA ALVES
Fiscal administrativa do contrato
Decreto n. Dec. 2916/2024

Visto por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gerente Geral de Contratos
Decreto n. 2934/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO , em 12/07/2024 às 08:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS , em 12/07/2024 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , em 12/07/2024 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1034580** e o código verificador **87565FAD**.

Referência: [Processo nº 1-14401/2021](#).

Docto ID: 1034580 v1



Cópia de 12/07/2024 - assinado por Tais do Decreto nº 435/2023 (ID: 1034580 e CRC: 87565FAD).
ID: 1035609 e CRC: 91F88D86

Página 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Intimação	006/2024	12/07/2024
ID:	1035609	Processo
CRC:	91F88D86	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	12/07/2024 10:02:14	Finalização:
	12/07/2024 10:02:25	
MD5:	ED3D17B4070415AA019A7F642B19D696	
SHA256:	6666705BDB2858F2FB80796BDA711B040C0AFC57D6704EAFB9C82AF383599D	
Símbolo/Objeto:	MEMORANDO N. 074/GESCON/SEMPLAN/2024.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	12/07/2024 10:02:14
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	12/07/2024 10:02:14
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 74	12/07/2024	1035587
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1035609 e o CRC 91F88D86.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Fernando Fernandes, nomeado pelo Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-5840/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral com gás, acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300ml e vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90025/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro – 3240 – Sala A - JK – Ji-Paraná – Rondônia. Telefone (69) 9 8473-5985, e-mail monteiriomatias@hotmail.com . Neste ato representada por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, empresário, RG nº 835767 SSP/RO e CPF nº. 906.279.542-00.

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30 – Sediada na Avenida São Paulo, 2233 – Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná – Rondônia. Fone: (69) 3424-3597 (69) 9 8488-8183 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com . Neste Ato

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1048020 e CRC: 64576809F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

representada por Lavinia Ghabrielle dos Santos, portadora do CNH nº 08241995818 DETRAN/RO e inscrita no CPF 027.263.982-60.

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 27.743.468/0001-22						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
05	VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO: Produto novo fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super resistência e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNP (Departamento Nacional de Produção Mineral). Marca: LIND'AGUA	UND	925	R\$ 24,90	R\$ 21,00	R\$ 19.425,00
07	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML PCT C/12 Marca: LIND'AGUA	PCT	1356	R\$ 25,50	R\$ 18,00	R\$ 24.408,00
Valor Total MONTEIRO						R\$ 43.833,00
MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.713.456/0001-30						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS acondicionada em embalagem retornável, em policarbonato higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) acondicionado em galão de 20 litros, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca: RONDOAGUA	GL	22.069	R\$ 10,49	R\$ 8,48	R\$ 187.145,12
02	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20LITROS acondicionada em embalagem retornável, em policarbonato higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) – acondicionado em galão de 20 litros, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca: RONDOAGUA	GL	7.356	R\$ 10,49	R\$ 8,48	R\$ 62.378,88
03	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE12X500ML Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em pacotes de 12X500 ML, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. PCT 12.88 Marca: RONDOAGUA	PCT	12.884	R\$ 18,34	R\$ 13,48	R\$ 173.676,32

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1048020 e CRC: 64576809F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

04	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE12X500ML Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em pacotes de 12X500 ML, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. PCT 12.88 Marca: KAIARY	PCT	4.294	R\$ 18,34	R\$ 13,48	R\$ 57.883,12
06	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS 300 ML - CAIXA CO M 48 UNIDADES. Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em caixas de 48X300ml, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Marca: KAIARY	CX	1.843	R\$ 35,00	R\$ 30,50	R\$ 56.211,50
Valor Total MS DISTRIBUIDORA						R\$ 537.294,94
Valor Total da Ata						R\$ 581.127,94

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1048020 e CRC: 64576809F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1048020 e CRC: 64576809F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos.
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1048020 e CRC: 645758079F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1048020 e CRC: 645758079F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1048020 e CRC: 645758079F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9. DAS PENALIDADES
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1048020 e CRC: 645758079F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e Anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2024**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (Nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ariele Fernandes Alves
Assessora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2900/GAB/PMJP/2024

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Ata de Registro de Preços		Identificação/Número 019-24- SUPECOL	Data 17/07/2024
ID:	1048022	Processo	Documento
CRC:	6497AF9A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação:	17/07/2024 12:04:08	Finalização:	17/07/2024 12:04:22
MD5:	E4FB89B26B9AD49187809E366583744D		
SHA256:	C22B52184A887D06B585574CEA8ED6B5155583427B9F1073F5954E201419C919		
Símbulo/Objeto: Solicitação de Publicação			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Ji-Paraná®	RO 17/07/2024 12:04:08
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		17/07/2024 12:04:08	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 34		17/07/2024	1048003
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1048022 e o CRC 6497AF9A.			

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1048022 e CRC: 6497AF9A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Ata de Registro de Preços		Identificação/Número 019-24 - SUPECOL	Data 17/07/2024
ID:	1047470	Processo	Documento
CRC:	FFE68DFF		
Processo:	1-5840/2024		
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação:	17/07/2024 10:57:38	Finalização:	17/07/2024 11:05:56
MD5:	3C1A09BACA931F7D014EC6CD7A30A152		
SHA256:	42F200D830320EFC4D0B6964150EA53E9E1BF871C5D489641727FC854A2624C		
Símbulo/Objeto: Ata de Registro de Preços 019-24 - SUPECOL			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO 17/07/2024 10:57:38
ASSUNTOS			
REGISTRO DE PREÇO		17/07/2024 10:57:38	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços	17/07/2024 11:05:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS	Usuário Externo	17/07/2024 11:18:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ARIELE FERNANDES ALVES	ASSISTENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SUPECOL	17/07/2024 11:23:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO	Representante	17/07/2024 11:31:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	FERNANDO FERNANDES	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL	17/07/2024 11:40:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1047470 e o CRC FFE68DFF.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços		Identificação/Número 019-24 - SUPECOL	Data 17/07/2024
ID:	1048025	Processo	Documento
CRC:	F3F8FDE9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação:	17/07/2024 12:04:30	Finalização:	17/07/2024 12:04:43
MD5:	B38B3D8747439491EA8519F1EF7A4B29		
SHA256:	147D877617B1544E92E1B049281FB4780EF484BFAD47CC48A4E9C94D5A86E3E8		
Símbulo/Objeto: Solicitação de Publicação			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Ji-Paraná®	RO 17/07/2024 12:04:30
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		17/07/2024 12:04:30	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 34		17/07/2024	1048003
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1048025 e o CRC F3F8FDE9.			



ID: 1048022 e CRC: 6497AF9A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000094/24
Proc. Administrativo : 1-5840/2024
Objeto / Descrição : Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20lts, mediante reposição, água mineral sem gás acondicionada em garrafas de 500ml, água mineral com gás acondicionada em garrafas de 500ml, água

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Controle Ata : 019
Prazo de Validade : 18/07/2024

Nº Modalidade Licit. : 25

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/07/2024											
Fornecedor / Proponente : 96661 - MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
5	004.002.051	VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE PIJND LIND'AGUA			925 Quantidade	21,00	19.425,00	0 0,00	0 0,00	925 0,00	19.425,00
7	010.002.866	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML PCT C/12 LIND'AGUA		PCT	1356 Quantidade	18,00	24.408,00	0 0,00	0 0,00	1356 0,00	24.408,00
Fornecedor / Proponente : 105686 - M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	010.002.476	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROSGL RONDOAGUA			22069 Quantidade	8,48	187.145,12	0 0,00	0 0,00	22069 0,00	187.145,12
2	010.002.476	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROSGL RONDOAGUA			7356 Quantidade	8,48	62.378,88	0 0,00	0 0,00	7356 0,00	62.378,88
3	010.002.477	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE 12XPCT KAIARY			12884 Quantidade	13,48	173.676,32	0 0,00	0 0,00	12884 0,00	173.676,32
4	010.002.477	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE 12XPCT KAIARY			4294 Quantidade	13,48	57.883,12	0 0,00	0 0,00	4294 0,00	57.883,12
6	002.003.779	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS 300 ML - ICX KAIARY			1843 Quantidade	30,50	56.211,50	0 0,00	0 0,00	1843 0,00	56.211,50
Total Registro de Preços (Inicial) :							581.127,94	Saldo Total:		581.127,94	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2658 - 20415)
17/07/2024 10:51



D: 1048025 e CRC: F3F8FDE9

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848